



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjpci@hotmail.com

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São João da Canabrava (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação para Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias públicas de São João da Canabrava-PI. Com o valor de referência orçado em R\$ 114.278,79 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)

O processo está instruído por meio de documento de formalização de demanda e termo de referência, foi realizada cotação em banco de preços oficiais e propostas recebidas por e-mail por empresas do ramo pertinente, com planilha e projeto elaborado com os itens e as quantidades necessárias dos equipamentos a serem adquiridos, e escolha da proposta mais vantajosa, também há informação de dotação orçamentária e autorização do Sr. Prefeito.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para obra e serviços de engenharia foi atualizado, e assim passou a ser de até R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), assim dita o Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se a contratação de empresa para fornecimento de serviços com as peças inclusas para conserto de retroescavadeira.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por estar dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

São João da Canabrava (PI), 23 de janeiro de 2024.

Presidente da CPL _____
Antônio Júnior de Sousa e Silva

Secretário da CPL _____
Robertânia Regina do Nascimento

Membro da CPL _____
Luiz Gonzaga Lopes



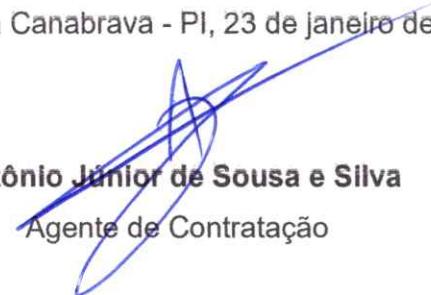
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64 635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjpci@hotmail.com

DESPACHO:

Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico para **“Contração de Empresa de Engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias públicas de São João da Canabrava-PI”**, adotando-se as seguintes providências:

- Confeccione-se o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se em plataforma oficial de operacionalização de Dispensa Eletrônica. No caso em tela, optou-se pela BLL;

São João da Canabrava - PI, 23 de janeiro de 2024.


Antônio Júnior de Sousa e Silva
Agente de Contratação